



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 160/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO (PPGEn)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para o período de 2022.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012, e 33/2017 do CONSEPE.

I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

I.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, oferece o curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, aprovado e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em abril de 2016.

I.1.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) e sobre o presente processo seletivo estão disponíveis no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>

I.2. O curso de Mestrado Acadêmico em Ensino dispõe de três (3) linhas de pesquisa: Ensino, Linguagens e Diversidades; Ensino, Políticas e Práticas Educativas; Ensino e Aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais.

I.3. Informações sobre as linhas de pesquisa estão detalhadas no link: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/linhas-de-pesquisa/>

I.4. As aulas e atividades do Programa serão desenvolvidas semanalmente.

I.5. O prazo máximo para integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 36 (trinta e seis) créditos.

I.6. Poderão se inscrever no processo de seleção do Mestrado neste Edital somente candidatos graduados em cursos de duração plena.

II. DAS INSCRIÇÕES

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

II.1. As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas *online* por meio do link <https://sysinscricao.cpbs.uesb.br/>, no período de **18 de outubro até às 19h00 do dia 18 de novembro de 2021**, com o preenchimento do formulário de inscrição.

II.2. Deverão ser anexados em formato PDF três arquivos nomeados conforme modelo abaixo:

a) Documentos pessoais (arquivo contendo cópia do RG/CPF, diploma de graduação-frente e verso) (**NOME DO CANDIDATO. Documentospessoais.pdf**);

b) Pré-projeto de pesquisa sem identificação, contendo de 08 a 10 páginas (incluindo a capa), digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens de 2,5 cm (**Pré-projeto.pdf**);

c) Currículo Lattes atualizado com comprovação apenas do período de 2016-2021 e organizado na sequência do barema constante do Anexo I deste Edital (**NOME DO CANDIDATO. CurrículoLattes.pdf**);

II.3. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos e dos arquivos enviados no sistema SYS Inscrição. **Não serão admitidos documentos para inscrição encaminhados por outros meios e inscrições com quantidade de arquivos diferente do item II.1 deste Edital, sendo que, nesse caso, a inscrição será indeferida.**

II.4. O candidato deve indicar na capa do pré-projeto de pesquisa 01 possível orientador vinculado à Linha de Pesquisa para a qual se candidata, dentre os docentes que oferecerão vaga para este processo seletivo, conforme informado no site do Programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/>

II.5. O pré-projeto deve articular-se, obrigatoriamente, a uma temática que envolva a educação/ensino na educação básica em articulação com a linha de pesquisa, conforme Anexo II deste Edital e conter os seguintes elementos: **capa com o título da pesquisa proposta e sem identificação do candidato, introdução/justificativa, revisão da literatura (deve discutir com pelo menos 3 trabalhos da área de educação/ensino considerados relevantes para a temática do pré-projeto), problema, objetivos, metodologia, cronograma e referências.**

II.6. O pré-projeto deve dialogar obrigatoriamente com a bibliografia sugerida pelo orientador indicado pelo candidato e constante do site do Programa no endereço: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/>

II.7. Pré-projetos de pesquisa que não demonstrem pertinência com a linha de pesquisa serão desclassificados.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

II.8. Candidatos cujos pré-projetos não se adequem à área de concentração e/ou linha de pesquisa do PPGEn ou com inscrição pendente de documentos não terão sua inscrição homologada. Nesse caso, não caberá recurso à homologação.

II.9. Este Edital é constituído dos Anexos I a IV, que se encontram disponíveis na página do Programa e tornam-se parte integrante deste Edital.

II.10. Os candidatos que apresentarem a documentação exigida no item II.2, dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção até o dia **24 de novembro de 2021**.

II.11. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento timbrado da instituição, com carimbo do Colegiado e assinatura do Coordenador do Curso, atestando a previsão da colação de grau. Em caso de aprovação, deverá apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau. Ocorrendo a não comprovação, o candidato perde a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes.

III. DO PROCESSO SELETIVO

III.1 A seleção constará de 04 (quatro) Etapas:

- a) Etapa 1: análise e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: análise do pré-projeto de pesquisa;
- c) Etapa 3: realização de entrevista individual *online*;
- d) Etapa 4: análise do currículo Lattes.

III.2. As Etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo são eliminatórias. A etapa 4 é classificatória.

III.3. Nas Etapas 2, 3 e 4 serão publicadas as notas de todos os candidatos.

III.4. O candidato reprovado em quaisquer das etapas anteriores não poderá participar da etapa seguinte.

III.5. Nas Etapas 2 e 3 o candidato deve obter média igual ou superior a 6,0 para ser aprovado.

III.6. Na análise do pré-projeto será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 6,0 nesta etapa. A média final nesta Etapa será calculada pela média aritmética entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores do projeto.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

III.7. Serão convocados para a etapa de entrevista até **02 (duas) vezes** o número de vagas de cada linha de pesquisa. Esse número poderá exceder no caso de haver empate entre os últimos colocados, caso em que deverão ser utilizadas duas casas decimais para apuração da nota parcial.

III.8. Na avaliação do Currículo Lattes serão considerados os itens presentes no barema do Anexo I deste Edital. Cada candidato deve anexar, em arquivo único, o Currículo e os documentos comprobatórios obrigatoriamente na ordem do barema.

III.9. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de 2022.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

III.10. O candidato com **necessidades especiais** que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá enviar para o email ppgen@uesb.edu.br cópia de requerimento (Anexo IV deste Edital) acompanhado de laudo médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado. O título do *e-mail* deve ser **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**.

III.11. O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de LIBRAS) que solicitar a presença de profissional intérprete de LIBRAS/Lingua Portuguesa terá o pleito assegurado, ficando a indicação do profissional a cargo exclusivo da Uesb.

III.12. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do PPGEn (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>). O resultado final será divulgado no site da Uesb e na página do PPGEn.

III.13. A classificação final será divulgada por ordem decrescente de notas, considerando o número de vagas por linha de pesquisa. Esse resultado será publicado no site da Uesb, do PPGEn e no Diário Oficial do Estado (DOE).

IV. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

IV.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Atividade	Datas
Inscrição	18 de outubro a 18 de novembro 2021
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGEn	24 de novembro de 2021
Divulgação do resultado da Etapa 2 na página PPGEn	03 de dezembro de 2021

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Recursos ao resultado da Etapa 2	06 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos da etapa na página do PPGEn	09 de dezembro de 2021
Realização das entrevistas- Etapa 3	10 a 14 de dezembro de 2021
Divulgação dos resultados da Etapa 3	16 de dezembro de 2021
Recursos ao resultado da Etapa 3	17 de dezembro de 2021
Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 3 na página do PPGEn	Até 21 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado da análise dos currículos	23 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado final na página da UESB do PPGEn e no DOE	29 de dezembro de 2021
Matrículas	07 e 08 de fevereiro de 2022

IV.2. Recursos às Etapas 2 e 3 do processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail ppgen@uesb.edu.br, devidamente justificados. No assunto do e-mail deve constar a palavra RECURSO. O resultado dos recursos será divulgado na página do PPGEn.

V. DAS ENTREVISTAS

V.1. As entrevistas serão realizadas remotamente, via plataforma do Google Meet, entre os dias **10 a 14 de dezembro de 2021**, com Banca Examinadora constituída por, no mínimo, 02 (dois) docentes, com duração de até 25 (vinte e cinco) minutos. Cada candidato terá 10 (dez) minutos para apresentação de seu pré-projeto e a banca terá até 15 (quinze minutos para a arguição.

V.2. As entrevistas serão gravadas e arquivadas pela Coordenação do PPGEn e não serão, em hipótese alguma, disponibilizadas aos candidatos.

V.3. Os critérios para avaliação da entrevista constam do Anexo III deste Edital.

V.4. O agendamento do dia e horário de cada entrevista será divulgado no dia **09 de dezembro de 2021**, na página do PPGEn.

V.5. A Secretaria do PPGEn encaminhará o link de acesso à sala de reunião da entrevista no dia **09 de dezembro** para o e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição. É de responsabilidade do/a candidato/a informar e-mail correto na ficha de inscrição e conferir se recebeu o link da entrevista.

V.6. Um candidato não poderá, em hipótese alguma, assistir a entrevista de outro candidato.

V.7. A Uesb(não se responsabiliza pelo fornecimento dos equipamentos ou acesso a internet

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

para realização dessa etapa do processo seletivo e o Programa não se responsabiliza por eventuais instabilidades no acesso à internet durante a realização da entrevista pelos candidatos.

V.8. Serão atribuídas notas de zero (0) e dez (10) à entrevista, que versará sobre o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato.

VI. DAS VAGAS

VI.1. O Programa dispõe de até **20 (vinte) vagas**, reservando-se o direito de não preenchê-las caso não haja candidatos aprovados.

VI.2. As vagas do presente processo seletivo estão assim distribuídas:

- a) Linha de Pesquisa Ensino, Linguagens e Diversidades: 05 (cinco) vagas;
- b) Linha de Pesquisa Ensino, Políticas e Práticas Educativas: 07 (sete) vagas;
- c) Linha de Pesquisa Ensino e aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais: 08 (oito) vagas.

VI.2.1. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha, desde que haja candidato aprovado e orientador disponível.

VI.3. A relação dos professores que orientarão no presente processo seletivo encontra-se disponível no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/>

VI.4. Das vagas ofertadas por linha de pesquisa será destinada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência, totalizando 03 (três) vagas.

VI.5. Para fins deste Edital, são consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

VI.6. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo e concorrerão em condições de igualdade com os demais candidatos no que diz respeito aos critérios de avaliação e à nota mínima exigida aos demais candidatos.

VI.7. As vagas destinadas a candidatos com deficiência e que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

VII. DO RESULTADO FINAL

VII.1. A média final de cada candidato será constituída pela média aritmética das notas entre

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

as seguintes etapas: pré-projeto, entrevista e análise do currículo. Para ser aprovado o candidato deve obter a média de 6,0 pontos.

VII.2. Em caso de empate, na média classificatória final, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) maior nota no pré-projeto; b) maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será observada a idade dos candidatos.

VII.3. O resultado final será publicado no DOE, na página da Uesb e no site do PPGEn até o dia **29 de dezembro de 2021**.

VIII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

VIII.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se presencialmente ou por procuração, nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2022**, na Secretaria Geral de Cursos, no horário das 08h às 12h, apresentando os documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (será disponibilizado pela SGC);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- f) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Foto 3x4.

VIII.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

VIII.3. No caso de vagas remanescentes, os candidatos serão convocados no dia **10 de fevereiro de 2022**.

VIII.4. Caso até o período de matrícula as atividades acadêmicas permaneçam em sistema remoto na Uesb, a matrícula será realizada por meio do envio da documentação prevista no item VIII.1 em arquivo único, formato PDF, para o e-mail **ppgen@uesb.edu.br**.

IX. DO INÍCIO DO CURSO

As aulas serão iniciadas em **17 de fevereiro de 2022**.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

X.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita e a Coordenação do PPGEn é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.

X.3. A Uesb não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

X.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato fica ciente de que o Programa não dispõe de bolsas de estudos para todos os aprovados.

X.5. Todos os discentes do PPGEn deverão satisfazer a exigência de proficiência em Língua Inglesa, com nota mínima 6,0 (seis). A prova será aplicada em duas oportunidades ao longo do primeiro ano do curso. Caso o discente não comprove aprovação até o período anterior à sua matrícula no 3º. semestre do curso, será desligado do Programa.

X.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

X.7. As atividades presenciais, acadêmicas e administrativas, estão suspensas na Uesb por tempo indeterminado, pelo que toda e qualquer dúvida deverá ser encaminhada para o e-mail ppgen@uesb.edu.br.

X.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 14 de outubro de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL 160/2021

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

1) CURRÍCULO LATTES

Itens/questos	Pontos	Nota do Avaliador PPGEn
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 4,0	
Especialização	1,0	
Curso de formação continuada na área de ensino educação (a partir de 30h) e aluno especial disciplina de pós scriptu sensu (0,5 ponto por c e/ou disciplina)	3,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo 4,0	
Professor (0,5 ponto por ano de exercício doc comprovado)	3,0	
Cargo administrativo na área de educ (coordenador pedagógico, diretor)	1,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA	Máximo 1,0	
Fará jus à pontuação máxima o candidato apresentar pelo menos 2 (duas) dentre as seguintes produções científicas: publicação de artigos periódicos, capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, elaboração de monografia, publicação de resenha	1,0	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Máximo 1,0	
Fará jus à pontuação máxima o candidato apresentar pelo menos 2 (duas) produções de apresentação de comunicações em eventos (seminários, simpósios, colóquios), realização palestras, coordenação de mesas em eventos, organização de eventos, participação em projetos de extensão, participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, produção de material didático, relatório de pesquisa.		

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os candidatos devem comprovar apenas e tão somente os itens que constam neste Barema. Não será necessário comprovar o Curriculum Lattes na íntegra. Os itens Curso de formação continuada na área de ensino e/ou educação (a partir de

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



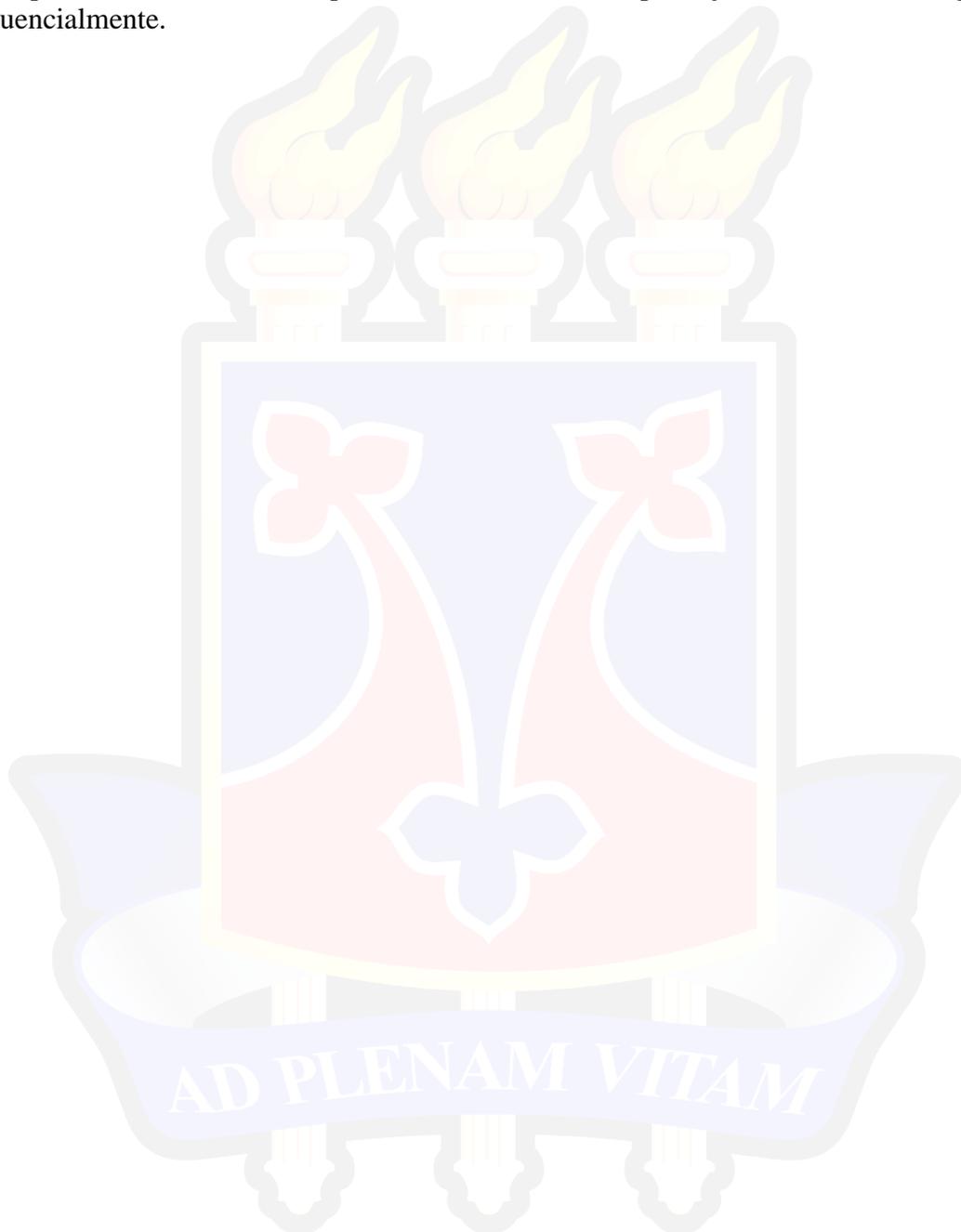
Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

30h) e aluno especial em disciplina de pós scriptu sensu; produção acadêmica e produção técnico-científica devem ser comprovados apenas os relacionados ao período 2016-2021. Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente.



Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 160/2021

TEMÁTICAS DE PESQUISAS DO PROGRAMA

Linha Ensino, Linguagens e Diversidades

Temáticas: ensino e aprendizagem de línguas/alfabetização e letramento; ensino e aprendizagem de Artes na educação básica ; práticas pedagógicas no trabalho com as relações étnico-raciais na escola; processos de inclusão e de aprendizado de alunos com deficiência na escola; relações sociais de gênero na escola; violência na escola e educação em direitos humanos e suas implicações para o processo ensino e aprendizagem.

Linha Ensino, Políticas e Práticas Educativas

Temáticas: ensino, aprendizagem, currículo e formação de professores de humanidades (História, Geografia, Sociologia, Filosofia); políticas e práticas de educação para as relações étnico-raciais; políticas e práticas educativas na Educação infantil, Eja, educação especial, educação escolar quilombola e na educação do campo; políticas educacionais e gestão da escola.

Linha Ensino e aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais

Temáticas: ensino e aprendizagem das Ciências Exatas (Matemática, Física), Experimentais (Química) e Naturais (Ciências e Biologia); formação de professores de Ciências e Matemática; educação ambiental na escola e na formação docente; educação em saúde na escola; tecnologias digitais no ensino de Matemática.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL N° 160/2021

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

1. Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
2. Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
3. Conhecimento teórico e metodológico do pré-projeto de pesquisa;
4. Pertinência do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada;
5. Pertinência do pré-projeto com as temáticas de estudo do orientador indicado e sua relevância para o fortalecimento acadêmico do Programa;
6. Exequibilidade do projeto quanto às condições de infraestrutura oferecidas pela Uesb e quanto ao cronograma previsto de realização;
7. Relevância e qualidade acadêmica do projeto de pesquisa mensurada a partir da clareza do seu título, sua introdução e justificativa, sua(s) hipótese(s), seus objetivos, sua metodologia, seus resultados esperados e demonstração de revisão bibliográfica adequada e atualizada;
8. Coerência entre a produção científica do candidato nos últimos 05 (cinco) anos e o projeto de pesquisa apresentado.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 160/2021

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

Deficiência auditiva

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

Deficiência visual

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

Deficiência Intelectual

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

Deficiência múltipla

Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º.

Transtorno do Espectro Autista

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012). O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600